

XIX Fórum
Brasileiro de
Contratação &
Gestão Pública

Novas possibilidades e impactos na contratação pública: do planejamento ao controle

21, 22 e 23 Agosto de 2024 Brasília I DF





Patrocínio



Apoio Institucional













Patrocínio



Apoio Institucional



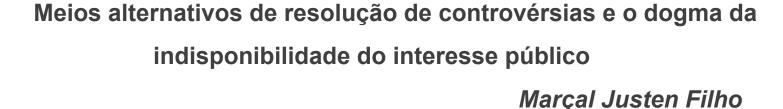




\*Este material é protegido por direitos autorais, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento em caso de infração desses direitos.

É permitido citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte, garantidos os créditos dos autores da obra, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III, da Lei no 9.610/1998.







Patrocínio



Apoio Institucional







\*Este material é protegido por direitos autorais, sendo vedada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento em caso de infração desses direitos.

É permitido citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte, garantidos os créditos dos autores da obra, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III, da Lei no 9.610/1998.





Patrocínio



Apoio Institucional







- 1) Os meios alternativos de solução de litígios
  - **1.1)** A heterocomposição de conflitos sem a participação do Poder Judiciário:
    - 1.1.1) A agilidade na solução do litígio
    - 1.1.2) A especialidade da controvérsia
    - 1.1.3) A atuação consensual dos envolvidos para atingir resultado satisfatório e eficaz
  - 1.2) Os comitês de solução de disputas
  - 1.3) A mediação e a conciliação
  - 1.4) A arbitragem





Patrocínio









- 2) Administração Pública e relacionamento com particulares
  - **2.1)** Administração Pública e litígios
  - 2.2) Vedação à imposição de soluções unilaterais para conflitos
  - 2.3) Regra geral: recurso ao Poder Judiciário
- 3) A aplicação dos meios alternativos a conflitos com participação da Administração
  - 3.1) A adoção da solução em outros países
  - 3.2) A questão da captura do Poder Judiciário
  - 3.3) A demora insuportável na conclusão dos litígios
  - 3.4) A questão brasileira: a pressão de organismos financeiros internacionais





Patrocínio











# 4) A disciplina legislativa expressa

4.1) Lei 9.307/1996: art. 1º

"§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis".

4.2) Lei 8.987/1995: art. 23-A

"O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996".

4.3) Lei 14.133/2021: art. 151

"Nas contratações regidas por esta Lei, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

Parágrafo único. Será aplicado o disposto no caput deste artigo às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, como as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações".





Patrocínio



Apoio Institucional







# 5) A questão da "indisponibilidade do interesse público"

- 5.1) A ressalva pessoal quanto ao enfoque
- 5.2) A dificuldade na identificação do conceito de "interesse público"
- **5.3)** O "interesse público" como o fim último a ser realizado no âmbito da atividade administrativa estatal
- **5.4)** A vedação à renúncia ou ao sacrifício quanto à realização dos fins últimos do Estado brasileiro





Patrocínio



Apoio Institucional







- 6) A instauração de relações jurídicas de diversa natureza, de que participam sujeitos integrantes da Administração Pública
  - **6.1)** Relações jurídicas de direito administrativo como manifestação do relacionamento entre Administração e outros sujeitos
  - 6.2) Surgimento de posições jurídicas subjetivas para a Administração Pública
  - **6.3)** Poderes jurídicos
  - **6.4)** Direitos subjetivos
  - **6.5)** Deveres jurídicos
  - 6.6) Pretensões





Patrocínio



Apoio Institucional







# 7) Distinção entre "interesse público" e "direitos e pretensões da Administração"

- **7.1)** Interesse público: valores, necessidades e objetivos da atividade administrativa
- **7.2)** Posições jurídicas subjetivas: prestações concretas em favor e contra a Administração
- **7.3)** A indisponibilidade do interesse público não afeta a disponibilidade de direitos e de deveres da Administração





Patrocínio









- 8) Relações jurídicas administrativas e "disponibilidade" de posições jurídicas
  - 8.1) Admissibilidade da disposição de direitos da Administração Pública
  - 8.2) Admissibilidade de alienação de bens e de direitos
  - 8.3) Admissibilidade de renúncia a direitos
  - 8.4) Admissibilidade de transações e acordos
  - **8.5)** Regime específico para a disposição de bens e de direitos da Administração: princípio da legalidade
  - **8.6)** Limites à disposição de bens e de direitos: solução uniforme para quaisquer litígios





Patrocínio











# 9) A tese da "indisponibilidade do interesse público"

- **9.1)** A composição de um litígio mesmo que por meio da atuação de árbitros privados não afeta a realização do interesse público
- **9.2)** A decisão sobre a solução concreta para um litígio, mediante a aplicação do direito ao caso concreto, não configura disposição do interesse público
- **9.3)** Decisão contrária à Administração Pública não configura sacrifício de seus direitos ou de suas pretensões: significa que a Administração Pública estava errada





Patrocínio



Apoio Institucional







# 10) A questão subjacente

- 10.1) A concepção não-democrática do Estado brasileiro
- **10.2)** A ideologia da superioridade axiológica e jurídica do Estado sobre o particular
- **10.3)** A tese da associação entre árbitros privados e sujeitos privados para "pilhar" o Estado
- **10.4)** A desconsideração à natureza e aos atributos do processo arbitral













www.editoraforum.com.br